



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 296, de 16 de agosto de 2016.

Súmula: Altera o mandato da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes da Câmara Municipal e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso V art. 23 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Os artigos 10 e 29 da Resolução nº. 9, de 29 de abril de 1997 (Regimento interno da casa), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Imediatamente após a posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a presidência do Presidente provisório, e havendo a maioria absoluta dos membros da casa elegerão os componentes da Mesa, por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, considerando-se automaticamente empossados os eleitos, com mandato de 2 (dois) anos.”

“Art. 29. Os membros das Comissões Permanentes serão eleitos na sessão seguinte à da eleição da Mesa, por um período de 2 (dois) anos mediante escrutínio público” .

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da próxima legislatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 16 de agosto de 2016.

Miguel Ascencio nabarro
Presidente

Mari Claudete Batista de Oliveira
Primeiro Secretário